



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

22ª Sessão Ordinária - 26/06/2023

Proposição Eletrônica nº PN 16723

MOÇÃO Nº 606/2023

Registra voto de congratulações e aplausos ao Corpo de Bombeiros de Assis, pela comemoração do Dia do Bombeiro Brasileiro

Considerando:

que no dia 02 de julho é comemorado oficialmente o Dia do Bombeiro Brasileiro, data foi instituída pelo Decreto-Lei nº 35.309/1954;

que o bombeiro brasileiro sempre recebeu demonstrações, as mais carinhosas, do povo pelas constantes provas de valor e bravura;

que no dia 02 de julho de 1856 foi assinado o primeiro decreto regulamentando, no Brasil, o serviço de extinção de incêndios e com o tempo, suas tarefas foram aumentando e se expandindo para quase todas as áreas da proteção civil;

que os bombeiros brasileiros fazem parte de equipes militares de resgate, responsáveis por diversas tarefas, principalmente apagar e controlar incêndios, resgatar pessoas feridas em acidentes de trânsito e em desastres naturais;

que os bombeiros ajudam ainda a socorrer animais em perigo e a auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande estresse, como tentativa de suicídio, afogamento e desaparecimentos;

que os bombeiros também desenvolvem projetos sociais e educativos, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da comunidade e prevenir acidentes, levando para as escolas orientações a jovens e crianças sobre formas de evitar acidentes, cuidados em represas, piscinas e praias, cuidados com álcool e fogo, entre outros;

que o leque de funções aumentou com a entrada em vigor de regulamentação no Estado de São Paulo que obriga empresas e quaisquer recintos com capacidade para mais de mil pessoas a terem um bombeiro civil;

que para ingressar na carreira o profissional recebe um forte treinamento, para que assim ele seja capaz de atuar de maneira segura tanto para ele, como também para a população;





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

que o Dia do Bombeiro também tem como objetivo homenagear não apenas os profissionais que continuam em serviço, mas também aqueles que já se foram e se aposentaram;

que a data serve ainda para que a população entenda o trabalho desse servidor e conheça todas as atividades do seu dia a dia;

que o bombeiro é importante em qualquer lugar do mundo e merece ser respeitado e valorizado e ao mesmo tempo, a data serve como luta por melhores qualidades de trabalho desse profissional;

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao *Corpo de Bombeiros de Assis, pela comemoração do Dia do Bombeiro Brasileiro.*

Que seja dado conhecimento do teor da presente Moção ao Comandante do Corpo de Bombeiros de Assis, **Capitão PM Ricardo José Marçal**, para que assim chegue a todos os bombeiros lotados no município.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de junho de 2023.

GERSON ALVES DE SOUZA
Vereador - PTB

